



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 247/2025

Santa Luzia/MG, 28 de novembro de 2025.

Pertinência: Resposta ao Requerimento nº 109/2025 do Vereador Bruno Figueiredo.

Excelentíssimo Sr. Vereador,

Em atenção ao requerimento supramencionado, exarado pelo Legislativo Municipal, solicitando informações sobre o setor de Fiscalização de Obras e Posturas, quais sejam: 1 - Quantos fiscais Concursados e Contratados possui atualmente no setor de Posturas? 2- Os responsáveis pela fiscalização estão devidamente treinados e alinhados com os critérios exigidos? 3- Qual é o prazo padrão para lançamento de dados no sistema/planilha? Esse prazo está sendo respeitado? 4- Há alguma dificuldade técnica ou operacional impedindo os lançamentos em tempo hábil? 5- Os responsáveis pelo preenchimento das planilhas têm clareza sobre sua responsabilidade e prazos? 6- Há um controle ou alerta automático para identificar quando há atrasos nos lançamentos? 7- Quais são as consequências dos atrasos no lançamento de dados para a operação como um todo? 8- Houve alguma mudança recente no processo que possa ter contribuído para os atrasos? 9- Que ações podem ser tomadas para garantir mais regularidade no lançamento dos dados? 10 – Existe algum acesso ou sistema de acompanhamento, visando transparência, onde os munícipes possam ter acesso as fiscalizações em andamento. Se sim, qual? Se não, existe algum projeto para implementação desse sistema? oportunamente



encaminhado resposta exarada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme SEI n. 25.3.000000545-7:

A Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas (GFOP), em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SMDU) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, recebe e responde ao teor do Requerimento N.º 109/2025, o qual solicita informações relativas à estrutura, operacionalização e transparência do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura de Santa Luzia.

Prefacialmente, em atenção às questões apresentadas, é fundamental salientar que a atividade de fiscalização de obras e posturas se configura como uma atividade típica e intransferível de Poder de Polícia Administrativa do Estado, exigindo, por imperativo legal, o exercício exclusivo por servidores públicos efetivos, devidamente concursados e investidos na carreira específica de fiscalização. A natureza dessa função impede o provimento por contratações temporárias ou em comissão para o exercício pleno do poder de polícia.

No presente momento, o quadro funcional do setor é composto por 04 (quatro) Fiscais de Carreira Efetivos. Temos plena ciência da necessidade de ampliação desse contingente e a Administração Municipal aguarda a finalização do planejamento para a realização de um novo Concurso Público, o qual visa o provimento de vagas para otimizar o atendimento à crescente demanda.

No que tange aos questionamentos, cumpre tecer as seguintes considerações:

1. Quantitativo e Capacitação: O quadro, conforme informado, é de 04 (quatro) fiscais concursados. Todos os servidores em exercício são submetidos a programas de capacitação continuada e possuem a qualificação técnica exigida e alinhada aos critérios legais e normativos vigentes para o desempenho de suas atribuições.
2. Lançamento de Dados e Prazo: O fluxo de lançamento de dados no sistema próprio e nas planilhas de controle é determinado pela natureza da diligência fiscalizatória. O prazo é variável, sendo gerenciado conforme a data de protocolo, a prioridade de demandas do Ministério Público, do Poder Judiciário, e a urgência administrativa de cada processo. Esclarecemos que a Gerência adota um sistema híbrido de controle, onde as informações são registradas em tempo real da diligência e posteriormente consolidadas para os devidos trâmites processuais, garantindo a rastreabilidade. A efetividade do lançamento está intrinsecamente ligada à necessidade de priorização de ações que garantam a proteção do interesse público imediato, como desforços, diligências, interdições e demais.



3. Dificuldades Técnicas/Operacionais e Responsabilidade: O volume de trabalho enfrentado pela Gerência de Fiscalização é expressivamente elevado e exige da equipe um esforço contínuo e técnico de grande complexidade. Anualmente, são recebidas e devidamente cadastradas no sistema interno cerca de quatro dígitos de denúncias e solicitações de fiscalização, cada uma demandando análise criteriosa, diligência in loco, tramitação específica e retorno, o que deflagra no dobro do quantitativo inicialmente cadastrado. Trata-se de um serviço de natureza essencial à ordem urbana, que requer não apenas conhecimento técnico aprofundado, mas também discernimento jurídico, sensibilidade social, haja vista a realidade sensível do município de Santa Luzia, bem como o primor na capacidade de atuação sob pressão constante. A prioridade conferida ao atendimento dessas demandas reflete o comprometimento institucional dos Fiscais, dos demais servidores, da Gerência e da Secretaria com o interesse público, ainda que o elevado volume de processos e a multiplicidade de situações enfrentadas impactem a fluidez de etapas secundárias. Ressalte-se, contudo, que tal impacto jamais compromete a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas. Cada servidor envolvido tem plena ciência de suas atribuições, atuando de forma legal responsável e integrada, dentro de fluxos internos rigidamente estruturados, o que assegura a continuidade, a legalidade e a credibilidade do trabalho fiscalizatório prestado.

4. Controle, Consequências e Mudanças Processuais: A GFOP mantém um controle interno rigoroso por meio do seu sistema de gestão processual. As diligências são indubitavelmente realizadas e mitigadas, sendo as consequências tratadas no âmbito interno da Gerência e da Secretaria, sem prejuízo à operação como um todo, que permanece diligente na medida das possibilidades estruturais e legais. Ademais, importante frisar que não houve alteração recente no processo que possa ser objeto do requerimento de vossa excelência.

5. Ações e Transparência (Sistema de Acompanhamento): As ações para garantir a regularidade são contínuas e envolvem a priorização de processos, a otimização de rotinas e o planejamento de recursos humanos via futuro concurso público. No tocante à transparência, a Administração Municipal reconhece a importância de um sistema de acompanhamento público, o qual sempre disponibiliza por meio presencial, quando o denunciante se identifica. Na hipótese de denúncia anônima, resolutive diversa é a aplicada. Atualmente, o acesso é regulado pela Constituição, pelas legislações federais sobre o tema, pelas normativas de proteção de dados e pela necessidade de sigilo em fases específicas da fiscalização. Não obstante, o desenvolvimento de um projeto para um sistema de consulta pública está em fase preliminar de estudo de viabilidade, sendo este um tema que exigirá uma análise aprofundada das implicações legais e operacionais para a sua correta implementação.



Isto posto, salienta-se que mesmo diante do quadro de fiscais reduzido, a atuação da Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura de Santa Luzia tem demonstrado resolutividade e diligência.

Dessarte, a fiscalização mantém sua diligência e total controle das atividades que lhe são atribuídas, operando nos limites de sua capacidade funcional, mas com total compromisso com a legalidade, zelo, esmero e presteza. Para que vossa excelência possa obter uma perspectiva aprofundada das complexidades operacionais, dos sistemas de gestão de denúncias e dos critérios que regem a tomada de decisão em um contexto de recursos limitados, a Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano se colocam à inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes.

Portanto, e se ainda for de interesse de vossa excelência, reiteramos o convite para uma reunião presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ocasião em que poderemos apresentar detalhadamente os fluxos internos, o sistema de gestão de denúncias e os critérios de priorização das ações fiscalizatórias, de modo a clarear ainda mais a atuação do setor.

Ressaltamos que outros vereadores já manifestaram dúvidas semelhantes e, ao procurarem este Departamento, participaram de reuniões técnicas nas quais todas as questões foram devidamente esclarecidas, com as informações prestadas de forma transparente e objetiva, o que contribuiu significativamente para o melhor entendimento acerca das rotinas e responsabilidades da fiscalização municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete



Exmo. Sr. Bruno Figueiredo,

Vereador do Município de Santa Luzia/MG

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000

